



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2023

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.297/2022 autorizado a celebrar Termo de Convênio com a **COOPERVILA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.938.368/0001-35, cuja finalidade é reforma e manutenção de barracão a fim de viabilizar a implantação de um entreposto de ovos no Município de Paranaíta/MT, nos moldes da minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas oriundas com o presente Termo de Convênio correrão por conta de dotação própria 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.41.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 23 de maio de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Minuta TERMO DE CONVÊNIO N°xxx/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT E A COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA/MT

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 03.239.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 360.219 SSP/SC e do CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado neste Município de Paranaíta, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **COOPERVILA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA**, cadastrada no CNPJ sob nº 16.938.368/0001-35, neste ato representado por seu responsável legal o Sr. **SULIVAN FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Rural Boa Esperança, neste Município e Comarca de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade Civil nº 2280380-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 037.486.471-31, denominado **CONVENIADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO no valor de **R\$ 45.000,000**, sendo **destinados para auxiliar na construção de Entrepasto de ovos**, estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de **ovos**, atendendo aos produtores rurais do município de Paranaíta/MT.

2. Os valores deverão ser utilizados para **despesas com a construção de Entrepasto de ovos da Coopervila**, comprovadas com recibos e notas fiscais de empresa e pessoas idôneas, com os impostos devidamente recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao CONCEDENTE (PREFEITURA):

1. Cumprir os objetivos deste instrumento;
2. Transferir o valor do Convênio é de R\$ 45.000,000 em Conta corrente **51-0, Agencia 4454 OP. 003 Banco: Caixa Econômica**, em nome do **CONVENIADO**;
3. Dar publicidade ao Extrato do Termo de Convênio, como condição de eficácia,



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4. Exercer a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

5. Notificar o **CONVENENTE**, por eventual irregularidade na aplicação dos recursos liberados, caso seja detectado.

Compete a CONVENENTE (COOPERATIVA):

1. Facilitar o acesso de representantes da **CONCEDENTE** e outros órgãos de controle externo a locais e/ou a todas e quaisquer documentações técnicas, financeiras, processos de compras, aquisição de serviços pertinente a execução do objeto deste Termo de Convênio;

2. Dar livre acesso de servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinado a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Convênio, sendo permitido o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Convênio.

4. Indicar conta corrente para os recebimentos dos repasses destinados ao cumprimento do objeto do Termo de Convênio;

5. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, ficando a disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6. Apresentar à **CONCEDENTE**, prestação de contas do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

1.O presente instrumento está autorizado pela Lei Municipal Nº xxx /2023 DE xxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Convênio correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária da **CONCEDENTE**.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1. Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

1. Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de trabalho correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA - COOPERVILA** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em **até 90 (noventa) dias** após o recebimento dos valores, instruídas com os seguintes documentos:

- a) - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) - Documentos originais suportes da despesa;
- c) – Fotos da edificação (reforma) com coordenadas;
- c) - Devolução de saldo devedor se houver por Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- d) - As contas deverão ser submetidas à Sec. De Agricultura, para apreciação.
- e) - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Termo de Convênio poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

A **CONCEDENTE** poderá sustar o pagamento nos seguintes casos:

1. Inadimplência da **CONVENENTE** em qualquer das Cláusulas deste Termo de Convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a utilização, dos recursos financeiros em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Em caso da não prestação de contas em data estabelecida, os recursos futuros serão bloqueados sem direito a juros ou mora, até a regularidade da situação.

2. O presidente responde com o seu patrimônio, pela não prestação de contas, ou com o gasto indevido dos recursos.

3. O ente **CONCEDENTE** não possui qualquer vínculo contratual ou trabalhista com os compromissos assumidos pelo Conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1. De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíta-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

2. E, por estarem cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as partes por si firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

PARANAÍTA/MT, em XX de maio de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT

SULIVAN FERNANDO DA SILVA

**COOPERVILA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA
PRESIDENTE**

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: Taloana Garcia Eulampio da Luz

CPF: 024.877.231-73